

## PORTARIA Nº 009/2018 de 23 de fevereiro de 2018.

**“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 006/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 009/2018.

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **31/01/2018**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **NELI BATISTA**, matrícula nº. **191213/1465**, CPF Nº. **615.316.696-20**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo **"A"**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.


Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2018.


Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2.018.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente



  
Responsável  
**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF, 459.167.056-20  
Decreto nº 021/2017